



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Orgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria de Infraestrutura Viária e Obras	
Responsável pela Demanda: Maicon Diemis de Souza Medeiros	Matrícula:
E-mail: administração@araponga.gov.br	Telefone: 0800 031 4004

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

A presente contratação visa à execução de manutenção corretiva da retroescavadeira XCMG XC870BR-I, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária e Obras do Município de Araponga/MG.

A necessidade da contratação decorre do rompimento da mangueira do sistema hidráulico do equipamento, ocasionando vazamento de óleo e comprometendo o pleno funcionamento da máquina. Em razão do ocorrido, faz-se necessária a substituição da mangueira hidráulica danificada, bem como a troca do filtro de óleo hidráulico e a reposição integral do óleo hidráulico, a fim de garantir a limpeza do sistema, evitar contaminações e assegurar o adequado desempenho operacional.

A retroescavadeira é equipamento essencial para a execução de serviços de manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais e demais obras rurais do município, sendo utilizada em atividades como escavação, carregamento, nivelamento e movimentação de materiais. A paralisação do equipamento compromete diretamente a execução dos serviços públicos e pode impactar negativamente a trafegabilidade das vias rurais e o escoamento da produção agrícola.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é imprescindível para a realização dos serviços conforme as especificações técnicas do fabricante, garantindo a segurança operacional, a integridade do sistema hidráulico, a durabilidade do equipamento e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e insumos, visando à substituição de mangueira hidráulica, filtro de óleo hidráulico e óleo hidráulico da retroescavadeira XCMG XC870BR-I, pertencente à frota municipal, a fim de assegurar a adequada operacionalidade do equipamento e a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária e Obras do Município de Araponga/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Os itens e respectivas quantidades a serem adquiridos são os elencados a seguir:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	ÓLEO XCMG HYDRAULIC S1 68 FR 20L	UNID	7
2	FILTRO DE OLEO	UNID	1
3	TUBO DE SUCÇÃO	UNID	1
4	MÃO DE OBRA CORRETIVA	SERVIÇO	1

4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na prestação de serviços especializados de manutenção corretiva da retroescavadeira XCMG XC870BR-I, incluindo o fornecimento de peças, insumos, materiais e mão de obra necessários à substituição da mangueira do sistema hidráulico, bem como à troca do filtro de óleo hidráulico e à reposição integral do óleo hidráulico.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas do fabricante, observando os procedimentos adequados para despressurização do sistema, remoção da peça danificada, instalação da nova mangueira, substituição do filtro e realização do reabastecimento com óleo hidráulico compatível, garantindo o perfeito funcionamento do equipamento.

A execução deverá assegurar a eliminação de vazamentos, a vedação adequada do sistema hidráulico e a plena restauração da capacidade operacional da máquina, permitindo o retorno seguro às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária e Obras.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

- **Agendamento:** O serviço será realizado mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária e Obras, considerando a urgência decorrente da paralisação do equipamento.
- **Local de execução:** O serviço poderá ser executado no local onde o equipamento se encontra, mediante avaliação técnica, visando maior economicidade e celeridade.
- **Fornecimento de peças e insumos:** A contratada deverá fornecer mangueira hidráulica compatível com o modelo do equipamento, filtro de óleo hidráulico adequado e óleo hidráulico nas especificações recomendadas pelo fabricante, bem como todos os materiais complementares necessários à execução completa do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- **Prazos:** A contratada deverá iniciar a execução do serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal, considerando o caráter corretivo e a necessidade de restabelecimento urgente das atividades.
- **Garantia e conformidade:** Caso seja constatada falha na execução do serviço ou defeito nas peças fornecidas, a contratada deverá realizar os ajustes ou substituições necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional para o Município.

4.3. DO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Secretaria, na qualidade de Fiscal e Gestor do Contrato.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão do serviço e testes operacionais do sistema hidráulico, verificando-se a inexistência de vazamentos, o funcionamento adequado dos comandos hidráulicos e a normalização das atividades da máquina.

O recebimento definitivo será formalizado após a emissão de relatório técnico pela contratada, detalhando os serviços executados, as peças substituídas e os insumos utilizados, atestando a plena condição de uso do equipamento.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga, 05 de fevereiro de 2026

Maicon Diemes de Souza Medeiros
Secretaria de Infraestrutura Viária e Obras